



# Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 741, DE 6 DE JUNHO DE 1.960.-

Concede auxílio a instituição de caridade.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido ao Círculo Amigo dos Pobres um auxílio anual de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), pagável a partir do exercício de 1.961.-

Artigo 2º - O orçamento do próximo exercício, bem como os subsequentes consignará verba própria destinada a ocorrer a despesa prevista no artigo 1º desta lei.

Artigo 3º - No ato do recebimento do auxílio a beneficiada deverá fazer prova de sua existência legal.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 6 de junho de 1.960.-

José Augusto Ribeiro  
Prefeito Municipal

Carlos Sciarini  
Diretor Administrativo, Substituto

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 6 de junho de 1.960.-

Carlos Sciarini  
Diretor Administrativo, Substituto.-